

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 113/2019

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES **Ementa:** EMENDA IMPOSITIVA N° 113 AO PROJETO DE LEI N° 187/2019. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4194/2019 Data: 20/11/2019 - Horário: 16:26



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Saúde: Aquisição de equipamentos de odontologia para a saúde básica: a) seladoras; b) mini-incubadoras odontológicas; c) canetas odontológicas de alta rotação; d) ultrassom sonic borden	
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 13.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.

Vereador Roderley Miott



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir nas ações voltadas aos atendimentos odontológicos nas unidades de saúde localizadas nos bairros da saúde. É mais um recurso destinado a saúde, pra que ocorra melhorias nos atendimentos e condições de trabalho aos servidores da saúde do município de Pindamonhangaba.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** à Secretaria de Saúde para aquisição de equipamentos de odontologia para a saúde básica: a) seladoras; b) mini-incubadoras odontológicas; c) canetas odontológicas de alta rotação; d) ultrassom sonic borden.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.